



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 486

Autoriza Término da Construção da Enfermaria e Abre Crédito Suplementar.

À Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Artº. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a complementar recursos para o término da construção da enfermaria no Hospital.

Artº. 2º- Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), e sua incorporação ao orçamento do presente exercício na seguinte dotação orçamentária.

ORGÃO - 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade - 05 - Serviço Municipal de Saúde

13 - Saúde e Saneamento

75- Saúde

428- Assistência Médica Sanitária

4.0.0.0- Despesas de Capital

4.1.0.0- Investimento

4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr\$ 300.000,00

Artº. 3º- Como recursos a abertura do Crédito referido no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação do exercício nos termos do artigo 43 inciso II da Lei Federal nº 4.320/64:

Artº. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 31 de agosto de 1.990.

- Antonio Germano da Silva -
Prefeito Municipal

-José Francisco da Silva-
Tesoureiro